

Despacho N.º 391 /2024/SEO

Considerando:

- i. o pedido remetido pela Área Governativa da Cultura;
- ii. o parecer da DGO expresso na Informação P1533/2024;
- iii. o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2024, de 22 de janeiro;
- iv. o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-B/2024, de 14 de março;

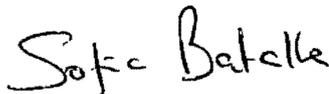
Nos termos do nº2 do artigo 3º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (LOE 2024), do nº9 do artigo 8º do mesmo Diploma, da alínea *a*) do nº1 do artigo 9º, conjugado com o nº1 do artigo 20º e da alínea *d*) do nº3 do artigo 8º, todos do Decreto-Lei 17/2024, de 29 de janeiro (DLEO 2024) e no âmbito das competências delegadas pela alínea *e*) do nº4 do Despacho n.º 7473/2022, de 14 de junho de 2022, autorizo:

- a) a alteração orçamental de reforço do orçamento da Gestão Administrativa e Financeira da Cultura por contrapartida da descativação da Reserva do Programa Orçamental da Cultura, no montante de 3.000.000 €, exclusivamente para pagamento à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP) do acréscimo da Indemnização Compensatória prevista na RCM 41-B/2024;
- b) o reforço orçamental da MMP, por contrapartida da dotação centralizada do Ministério das Finanças, no montante de 2.870.000 €, dando cumprimento à RCM 15/2024, de 22 de janeiro, no que se refere ao limite autorizado para o ano de 2024;
- c) a aplicação de saldo de gerência anterior da MMP, no montante de 1.385.370 € e;
- d) a aplicação em despesa do saldo transitado da extinta Direção Geral do Património Cultural, no montante de 3.000.000 €, considerando o Despacho autorizador conjunto do senhor Ministro das Finanças e do senhor ministro da Cultura, com efeitos em 18 de março de 2024, data da sua assinatura, conforme entendimento da DGO acerca desta matéria;

Dê-se conhecimento à Direção Geral do Orçamento.

Lisboa 26 03/ 2024

A Secretária de Estado do Orçamento

  
Sofia Batalha